RESOLUÇÃO Nº 002/CMMA/2017.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 23, I e X, DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO as limitações de ordem orçamentária-financeira que impossibilitam a contratação de motorista dentro do exercício atual,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração que precisa do referido veículo para deslocamentos até a sede da Comarca de Cacoal, à Capital do Estado – Porto Velho e demais localidades para cumprimento de sua missão institucional,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida autorização aos Vereadores e Servidora para que os mesmos possam dirigir o Veículo Oficial, Pick-up S10, Placa NDP 9616, quando o uso for exclusivamente em serviço.

Parágrafo ùnico: Os Vereadores e Sevidora autorizados são os seguintes:

Presidente: *Joel Moura dos Passos*;
1º Secretário: *Janio Jaqueira*;
2º Secretário: *Ademir Pereira*;
Vereador: *Alfredo Laurent;*
Vereador: *Jeovane Marques Moreira;*
Vereador: *Nildo Leal da Silva*;
Servidora: *Marineuza Sartório Bravim.*

Art. 2º. Os Vereadores e Servidora mencionados no artigo anterior deverão previamente fazer cadastro no Departamento de Recursos Humanos e apresentarem cópia autenticada da Carteira de Motorista, no mínimo Tipo B, endereços e telefones atualizados.

Art. 3º. A utilização do veículo far-se-á mediante ordem de serviço com controle de quilometragem, especificados os horários da saída e chegada do veículo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., de 20 de fevereiro de 2.017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário